

## Guaçuí

## Decreto

**DECRETO Nº 13.269, DE 08 DE JANEIRO DE 2024****FIXA DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 01/98;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar as datas de vencimento das parcelas para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo), referente ao exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

**I) IPTU:**

- Cota única: vencimento em 10 de abril;
- 1ª parcela: em 10 de abril;
- 2ª parcela: em 10 de maio;
- 3ª parcela: em 10 de junho;
- 4ª parcela: em 10 de julho;
- 5ª parcela: em 12 de agosto.

**II) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo:**

- Cota única: vencimento em 10 de maio;
- 1ª parcela: em 10 de maio;
- 2ª parcela: em 10 de junho.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 08 de janeiro de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR  
LEITE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
Geral do Município

**DANIELLE**  
Procuradora

**ROSA AMELIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças  
Protocolo 1243860

## Edital

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 002/2024**

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.02.0030

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitex) para atender o Tiro de Guerra - TG.**

Empresa Vencedora:  
- **ELIANE DA PENHA AZEVEDO 90588975753**

Perfazendo o total geral de **R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial/SRP Nº 002/2024.

Guaçuí-ES, 11 de janeiro de 2024.

**Ronaldo dos Santos Pimenta**  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 1243880**

## Portaria

**PORTARIA Nº 7.168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa Fiscal de Convênio.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor municipal JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 023/2023.

**Parágrafo único** - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o convênio estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 22 de novembro de 2023.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO FREITAS DA SILVA**  
Procurador Geral do Município interino  
**Protocolo 1243813**

**PORTARIA Nº 7.150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Fiscal(is) de Contrato(s).

O(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

- Contrato(s) nº 403 e 404/2023 da Secretaria